



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 2

Pregão Eletrônico nº 26/2021

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação em referência, o Coren-SP torna público:

1. Para comprovação da situação financeira da empresa, nos termos do item 8.13.3 do Edital, pergunta-se: quais são os lançamentos contábeis que compõem a equação para obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC)?

R.

<i>Fórmula para aferir os índices</i>	
LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2. No item 8.14 do referido edital, qual seja, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, encontram-se descritos quais os requisitos necessários para apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica. Sendo assim, nos restam as dúvidas:

a) Há a possibilidade de o Atestado de Capacidade Técnica ser nativo digital (Assinatura digital em PDF), ou há a exigência de assinatura manual?

R. Os atestados poderão ser apresentados em formato digital, preferencialmente assinados por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

b) O atestado apresentado deve conter indicação de quantitativo de Processos e Usuários?

R. Para a comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados atestados que atendam ao item 8.14 do Edital em sua totalidade, observando seus subitens. Assim, de acordo com o item 8.14.1.2, o atestado deverá especificar as seguintes características mínimas: “Serviços de implantação, migração de dados, configuração, treinamento, customizações a sistema de automação de escritório jurídico ou departamento jurídico de empresa pública ou privada ou à procuradoria de ente público com, no mínimo, 30 (trinta) usuários e 72.000 (setenta e dois mil) processos judiciais, administrativos e/ou de execução fiscal”

3. Em quantas unidades do COREN o serviço será prestado?

R. A prestação de serviços deverá ocorrer apenas na Sede do Coren-SP, localizado na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01331-000.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4. Em relação ao cadastro da proposta comercial, existem, no Portal, os campos necessários para o cadastro eletrônico dos valores e condições para a prestação de Serviços, além do campo de inclusão do anexo da proposta. Sendo assim, com relação à proposta a ser enviada em arquivo anexo, a proponente deve ser identificada, ou não podem haver indicativos de qual empresa a proposta pertence?

R. Sim, neste momento de envio da proposta em arquivo anexo a empresa poderá se identificar, já que o arquivo somente será disponibilizado para consulta da Administração após a fase de lances.

5. Ainda se tratando do portal utilizado para a realização do Pregão em questão, há a necessidade de preenchimento de um campo denominado "Descrição detalhada". Sendo assim, poderia este campo ser preenchido com as informações constantes nos itens cadastrados no próprio portal, que constam também nos prints abaixo?

R. Sim, os campos mencionados poderão ser preenchidos com as informações constantes nos itens cadastrados pela Administração no sistema. Nestes campos, a empresa NÃO poderá se identificar, sendo passível de desclassificação, conforme item 6.2.1 do Edital.

6. Em relação ao critério de julgamento das propostas, será levado em consideração o Preço Unitário ou Global?

R. Conforme descrito no Edital em seu item 1.3 "O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto."

No entanto, para fins de aceitação da proposta os valores máximo aceitáveis para os itens deverão ser respeitados.

7. Os anexos: V - Termo de Confidencialidade e Sigilo do Prestador; e VI - Termo de Ciência, serão formalizados juntamente com o Termo de Contrato, ou devem ser apresentados em sede de habilitação no certame?

R. Os anexos V – Termo de Confidencialidade e Sigilo do Prestador e VI – Termo de Ciência serão formalizados no momento da assinatura do Termo Contratual.

8. Referente aos prazos de vigência e execução: Como mencionado na cláusula 4.1 da Minuta do Contrato, o prazo de vigência é de 34 (trinta e quatro) meses; Já na cláusula 1.3, o licenciamento do sistema (item 3 da planilha), terá a duração de 30 (trinta) meses. Sendo assim, a diferença de 4 (quatro) meses está relacionada ao período necessário para os serviços de implantação e capacitação? (itens 1 e 2 da planilha).

R. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital em seu item 1.7. "o prazo de vigência do Contrato é de 34 (trinta e quatro) meses a partir da sua assinatura, correspondendo a 4 (meses) para os



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

itens Implantação da Solução (Item 1) e Capacitação para operação da Solução (Item 2) e 30 (trinta) meses de Licenciamento da Solução (Item 3).”

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Laís Serafim de Freitas
Pregoeira

Publicado no site do Coren-SP: <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-26-2021-sistema-de-acompanhamento-e-peticionamento-judicial> e no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br